



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 340/90

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A RETÍFICA DO MOTOR DA RETRO ESCAVADEIRA MF - 65 PERTENCENTE AO D.E.R. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar fazer a retífica do motor da Retro Escavadeira MF-65, pertencente ao Departamento de Estrada de Rodagem (DER);

Art. 2º - O valor da retificação não poderá ultrapassar a Cr\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil cruzeiros);

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana, 05 de junho de 1990.


DELMO PEREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal